Terça-feira 28 de Outubro de 1952 — I Série — Número 242

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 38 970 — Dissolve e declara em regime de tutela a Junta de Freguesia de Friões, concelho de Valpaços.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38 971 — Adita um § único ao artigo 1.º do Decreto n.º 22 326, que permite o fabrico de fósforos de tipo especial de exportação.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 14 140 — Aprova e manda pôr em execução o Regulamento para a Participação de Oficiais e Sargentos em Concursos Hípicos Oficiais.

Ministérios do Exército e da Educação Nacional:

Portaria n.º 14 141 — Regula os concursos hípicos oficiais — Revoga a Portaria n.º 13 877.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 38 972 — Insere disposições relativas aos quadros dos professores, mestres e pessoal de secretaria e menor de várias escolas industriais e comerciais das províncias ultramarinas de Angola e Moçambique.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 38 970

No inquérito a que se procedeu aos actos do presidente da Junta de Freguesia de Friões, Manuel Gomes Melro, apuraram-se diversas irregularidades, designadamente no que se refere à cedência de terrenos e aplicação dos rendimentos paroquais com preterição das formalidades legais.

Mostra-se mais do mesmo inquérito que aquele corpo administrativo, por culpa dos respectivos membros, não tem elaborado orçamentos nem apresentado a julgamento as contas de gerência.

Dos factos referidos e de outros que foram apurados resulta que a gerência se tornou nociva aos interesses paroquiais, que se encontram gravemente comprometidos.

Nestas condições, e tendo em vista as informações prestadas pelo governador civil do distrito de Vila Real e pelo presidente da Câmara Municipal de Valpaços e o disposto nos artigos 378.º, n.ºs 1.º, 5.º e 6.º, e 382.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É dissolvida a Junta de Freguesia de Friões, do concelho de Valpaços, e estabelecido o regime de tutela para a respectiva autarquia.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Outubro de 1952. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Joaquim Trigo de Negreiros.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Decreto n.º 38 971

Representou-se corporativamente junto do Governo no sentido de pôr em melhores condições de concorrência a indústria fosforeira nacional com a estrangeira nos nossos mercados ultramarinos;

Espera-se assim promover o ulterior desenvolvimento daquela actividade e uma ocupação superior às possibilidades actuais por meio de medida adequada, que não afecta, de qualquer modo, o consumo interno;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Ao artigo 1.º do Decreto n.º 22 326, de 17 de Março de 1933, é aditado um § único, com a seguinte redacção:

> § único. Excepcionalmente, as caixinhas de fósforos destinadas a exportação poderão conter trinta e cinco palitos ou pavios e seus múltiplos, devendo, em qualquer caso, sair das fábricas em caixas ou invólucros embalados sob a forma de pacotes.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Outubro de 1952. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 14 140

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Re-